

OFÍCIO Nº 266/2025

Ibiaçá – RS, 29 de outubro de 2025.

Ao

Exmo. Sr. Jones Roberto Cecchin

Assunto: Solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços de instalação elétrica e montagem de estruturas natalinas.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças vem, por meio deste, solicitar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação elétrica e montagem de estruturas natalinas, destinadas ao evento “Natal dos Sonhos”, a ser promovido pelo Município de Ibiaçá/RS.

A contratação tem por objetivo viabilizar a estruturação e ornamentação elétrica e decorativa dos espaços públicos que receberão as atividades e apresentações do evento, garantindo segurança, eficiência técnica e qualidade estética na execução das instalações.

Trata-se de serviço essencial para o bom andamento das festividades natalinas, uma vez que envolve a ligação e distribuição de energia elétrica para pontos de iluminação decorativa, som, palco, presépio, árvore de Natal e demais estruturas temáticas, além da montagem e fixação das peças decorativas que compõem a ambientação do evento.

Ressalta-se que tais serviços demandam mão de obra qualificada e equipamentos específicos, devendo ser executados por empresa devidamente habilitada no ramo elétrico e de montagens estruturais, observando-se as normas técnicas de segurança vigentes.

A justificativa da contratação pauta-se na necessidade de oferecer à comunidade um evento organizado, seguro e visualmente atrativo, fomentando o espírito natalino e o turismo local, além de contribuir para o fortalecimento do comércio e a valorização dos espaços públicos durante o período festivo.

Diante do exposto, solicitamos a abertura do processo administrativo para formalização da contratação, com a elaboração da Estudo Técnico Preliminar (ETP) e demais documentos necessários, podendo o processo tramitar sob a modalidade de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o caráter específico e temporário do evento.

Considerando a seguinte dotação orçamentária:

**0301 – Secretaria de Administração e Finanças; 2041 – Realização de Eventos e Festividades;
339039000000 – Outros serviços de terceiros PJ**

Sendo o que se apresenta para o momento, e certos de contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Carine Teston Minotto
Secretária de Administração e Finanças
Município de Ibiaçá – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Nº 045/2025

1. Identificação da Demanda

A presente demanda tem origem na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que identificou a necessidade de contratar empresa especializada para executar serviços de instalação elétrica e montagem de estruturas natalinas destinadas à ornamentação do evento “Natal dos Sonhos”, promovido pela Prefeitura Municipal de Ibiaçá/RS.

O evento é tradicional no município e tem como objetivo proporcionar momentos de lazer e integração à comunidade, valorizar os espaços públicos e fomentar o turismo e o comércio local durante o período natalino.

2. Descrição da necessidade

A contratação visa atender à demanda de infraestrutura elétrica e estrutural para o evento.

A execução desses serviços exige mão de obra qualificada e equipamentos específicos, de modo a garantir segurança, eficiência e estética na montagem das estruturas e instalações elétricas.

3. Justificativa da contratação

A justificativa para a contratação baseia-se nos seguintes aspectos:

- O evento “Natal dos Sonhos” é uma ação cultural e turística de grande relevância para o Município, tradicionalmente realizada no fim de ano e amplamente aguardada pela comunidade local;
- As instalações elétricas temporárias e as estruturas decorativas requerem conhecimento técnico especializado, não podendo ser executadas com recursos próprios do município;
- A execução adequada dos serviços é indispensável para garantir a segurança dos equipamentos, das pessoas e do patrimônio público, além de assegurar o bom funcionamento da iluminação e da decoração;
- A ornamentação natalina proporciona um ambiente acolhedor e festivo, contribuindo para o fortalecimento do comércio local, o aumento do fluxo de visitantes e o incentivo às manifestações culturais;
- Considerando o caráter temporário e específico do evento, a contratação deverá ocorrer por período determinado, limitado à duração das festividades natalinas e aos prazos de montagem e desmontagem.

Assim, a contratação é necessária, oportuna e vantajosa para a Administração, atendendo ao interesse público e aos objetivos culturais e econômicos do Município.

4. Estimativa de custos

A estimativa de custos será elaborada com base em pesquisa de preços junto a empresas do ramo, considerando o valor global por execução do serviço (não por hora trabalhada), englobando todo o conjunto de atividades de instalação elétrica, montagem, manutenção e desmontagem das estruturas natalinas.

A análise de mercado considerará propostas de empresas previamente credenciadas ou prestadoras de serviços semelhantes em anos anteriores, observando critérios de razoabilidade, compatibilidade com preços de mercado e qualidade técnica.

5. Resultados esperados

- Execução segura e eficiente das instalações elétricas e estruturas decorativas;
- Ambientação natalina adequada e atrativa nos espaços públicos;
- Valorização das festividades municipais e fortalecimento do comércio local;
- Garantia de segurança e funcionalidade das instalações durante todo o evento;
- Entrega dentro dos prazos e padrões exigidos pela Administração Municipal.

6. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se pela necessidade e pertinência da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação elétrica e montagem de estruturas natalinas, visando à realização do evento “Natal dos Sonhos” de Ibiaçá/RS.

A contratação será formalizada conforme os parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ocorrer por dispensa de licitação, considerando o valor estimado, a especificidade do objeto e o caráter temporário do evento.

Ibiaçá – RS, 29 de outubro de 2025.

Vania Negri

Setor de Licitações e Contratos

Cristiane Both Pizzinatto

Agente de Contratações – Portaria 015/2025

Termo de Abertura de Processo Administrativo de Licitação

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 045/2025

c) Objeto: O presente Termo de Dispensa de Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação elétrica e montagem de estruturas natalinas, destinadas à ornamentação e infraestrutura do evento “Natal dos Sonhos”, promovido pela Prefeitura Municipal de Ibiaçá/RS, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

d) Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

e) Fornecedor MARCO AURÉLIO CAVALLI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.682.939/0001-03, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 378, 1º Andar, Centro, Ibiaçá – RS, neste ato representada pelo Sr. MARCO AURÉLIO CAVALLI, inscrito no CPF sob o nº 019.771.740-35.

f) Embasamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

aos trinta dias do mês de outubro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025

Pelo presente termo é declarada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa, MARCO AURÉLIO CAVALLI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.682.939/0001-03, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 378, 1º Andar, Centro, Ibiaçá – RS, neste ato representada pelo Sr. MARCO AURÉLIO CAVALLI, inscrito no CPF sob o nº 019.771.740-35, tendo em vista a realização de serviços elétricos para o tradicional evento “Natal dos Sonhos”, que compõe o calendário cultural do Município de Ibiaçá/RS e tem por finalidade oferecer à população um ambiente festivo, acolhedor e seguro durante o período natalino.

O presente Termo de Dispensa de Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação elétrica e montagem de estruturas natalinas, destinadas à ornamentação e infraestrutura do evento “Natal dos Sonhos”, promovido pela Prefeitura Municipal de Ibiaçá/RS, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças apresentou solicitação formal e Estudo Técnico Preliminar (ETP) demonstrando a necessidade da contratação, considerando que o evento “Natal dos Sonhos” integra o calendário cultural do Município e visa proporcionar à comunidade um ambiente festivo, seguro e atrativo, fomentando o comércio local e o turismo durante o período natalino.

Os serviços a serem contratados demandam mão de obra qualificada e o uso de equipamentos específicos, indispensáveis para a execução das instalações elétricas e montagem das estruturas decorativas que compõem a ambientação natalina. O Município não dispõe de equipe técnica própria para realizar tais atividades, razão pela qual se torna imprescindível a contratação de empresa especializada no ramo.

A justificativa da contratação apoia-se no caráter temporário e específico do evento, na inviabilidade de execução direta pelo Município e na necessidade de garantir segurança e qualidade técnica às instalações. O preço estimado foi definido com base em pesquisa de mercado junto a empresas do setor, considerando valores globais por execução dos serviços, o que assegura a economicidade e a compatibilidade com os preços praticados na região.

Constata-se, portanto, que a contratação direta é tecnicamente adequada, legalmente permitida e vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, legalidade e economicidade. Assim, declara-se dispensável o processo licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizando-se a contratação direta da empresa que apresentar proposta compatível com o objeto e o valor estimado.

Diante do exposto e com base nos documentos constantes no processo administrativo, ratifica-se a presente dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em serviços de instalação elétrica e montagem de estruturas natalinas, destinada à realização do evento “Natal dos Sonhos”, promovido pela Prefeitura Municipal de Ibiaçá/RS.

E por fim, *considerando*, que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que foi feita a pesquisa de valores no prestador MARCO AURÉLIO CAVALLI ME no valor de

R\$ 22.000,00, a empresa Roberto Nazaré Cavalli no valor de R\$ 32.000,00 e da empresa CLP AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA no valor de R\$ 35.000,00, frisando que a empresa MARCO AURÉLIO CAVALLI ME apresentou proposta de preço compatível com o valor de mercado, prezando pelos princípios da razoabilidade e economicidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

Aos trinta dias do mês outubro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Administrativo de Licitação

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 045/2025

c) Objeto: O presente Termo de Dispensa de Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação elétrica e montagem de estruturas natalinas, destinadas à ornamentação e infraestrutura do evento “Natal dos Sonhos”, promovido pela Prefeitura Municipal de Ibiaçá/RS, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

d) Fornecedor: MARCO AURÉLIO CAVALLI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.682.939/0001-03, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 378, 1º Andar, Centro, Ibiaçá – RS, neste ato representada pelo Sr. MARCO AURÉLIO CAVALLI, inscrito no CPF sob o nº 019.771.740-35.

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

0301 – Secretaria de Administração e Finanças

2041 – Realização de Eventos e Festividades

339039000000 – Outros serviços de terceiros PJ

Aos trinta dias do mês de outubro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

PARECER JURÍDICO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 045/2025

Objeto: O presente Termo de Dispensa de Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação elétrica e montagem de estruturas natalinas, destinadas à ornamentação e infraestrutura do evento “Natal dos Sonhos”, promovido pela Prefeitura Municipal de Ibiaçá/RS, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal n. 14.133/2021 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 5º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ademais, a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

“Art. 37.....

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as

exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos arts. 74 e 75, respectivamente, da Lei nº. 14.133/2021.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

“ II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada que os valores da contratação estão dentro dos valores de mercado e dentro dos limites para a sua dispensa.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando também o Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Das recomendações. Não obstante caracteriza situação apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações, a contratação pode e deve ser realizada com inclusão de rescisão automática na hipótese de superveniência de licitação exitosa, o que resguarda o direito de eventual licitante vencedora do certame a ser realizado.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

Ademais, é de perspicua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Da conclusão. Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II,

da Lei nº 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoadado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24.078, rel. Ministro Carlo Velloso.

É o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Ibiaçá - RS, 30 de outubro de 2025.

Marcio Pires de Lima

OAB/RS nº 53.622

RELATÓRIO PARA EMPENHO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 045/2025

Objetivo: O presente Termo de Dispensa de Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação elétrica e montagem de estruturas natalinas, destinadas à ornamentação e infraestrutura do evento “Natal dos Sonhos”, promovido pela Prefeitura Municipal de Ibiaçá/RS, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Data da homologação: 30 de outubro de 2025.

Fornecedor: MARCO AURÉLIO CAVALLI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.682.939/0001-03, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 378, 1º Andar, Centro, Ibiaçá – RS, neste ato representada pelo Sr. MARCO AURÉLIO CAVALLI, inscrito no CPF sob o nº 019.771.740-35.

Forma de Pagamento: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho nas seguintes dotações:

0301 – Secretaria de Administração e Finanças

2041 – Realização de Eventos e Festividades

339039000000 – Outros serviços de terceiros PJ

Ibiaçá – RS, 30 de outubro de 2025.

Lêida Negri
Setor de Empenhos

Termo de Encerramento de Processo Administrativo de Licitação

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Fica encerrado o presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 045/2025

c) Objeto: O presente Termo de Dispensa de Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação elétrica e montagem de estruturas natalinas, destinadas à ornamentação e infraestrutura do evento “Natal dos Sonhos”, promovido pela Prefeitura Municipal de Ibiaçá/RS, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Contém este processo _____ (_____) páginas numeradas de _____, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Setor de Licitações e Contratos,

aos _____ dias do mês de _____ 2025.